



TC 000.313/2015-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Araruna - PB.

Responsáveis: Maura Targino Moreira (007.778.214-35);
Unisau Comércio e Indústria Ltda (05.791.214/0001-47)

Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS
(00.530.493/0001-71)

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Maura Targino Moreira, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3 e 9.6 do Acórdão 6.923/2017-TCU-2ª Câmara em relação à recorrente, estendendo-se o efeito suspensivo a todos os responsáveis condenados em solidariedade com a ora recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 45).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Selog para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, setembro de 2017.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator